



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº. 16.874/2024**

**DESIGNA SERVIDORES PARA ASSINAR E**  
**MOVIMENTAR CONTAS JUNTO A CAIXA**  
**ECONOMICA FEDERAL E DÁ OUTRAS**  
**PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 107, Item VI, da Lei nº. 001 de 05 de abril de 1990 - Lei Orgânica do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo:

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam designadas as Senhoras **MARINALVA BROEDEL MACHADO DE BRITO FERREIRA** nomeada no cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, através do Decreto nº 16.873/2024, portadora do CPF nº 085.316.597-10 e a **TELMA DE SOUZA SILVA** nomeada no cargo de Consultor Técnico, através do Decreto nº 14.558/2023, portadora do CPF nº 705.163.917-04, para assinarem em conjunto pelas contas correntes do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**, bem como para movimentação eletrônica, abaixo relacionadas:

**CEF - AGÊNCIA Nº 0717**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNPJ Nº 14.795.880/0001-44**

**CONTAS CORRENTES:**

CONTA	DENOMINAÇÃO
006.00647118-5	CONTRATO DE REPASSE Nº.883842/2019 - CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊN
006.246-9 -	FMAS/RECURSO PROPRIO71000074880202301
00671007-2	CONTRATO DE REPASSE Nº.802166/2014-CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO DO NEST
71.050 -	FMAS/EXECUÇÃO DO TRABALHO SOCIAL - CONVÊNIO Nº



Autenticar documento em <https://saomateus.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100370032003800380033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

...continuação do Decreto Municipal nº. 16.874/2024

	0372765-06 PMCMV "SOLAR DE SÃO MATEUS"
71.057-9	CONTRATO DE REPASSE Nº.883842/2019 - CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SO

**ATRIBUIÇÕES:**

- Abrir Contas de Depósito;
- Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- Efetuar transferências/pagamentos por meio eletrônico;
- Requisitar talonário;
- Assinar cheques;
- Efetuar aplicação financeiras/resgates;
- Liberar arquivos de pagamento no GER. FINANCEIRO;
- Solicitar saldos e extratos de investimentos,
- Solicitar saldos e extratos de operação de crédito;
- Efetuar transferências para a mesma titularidade;
- Encerrar contas de depósitos;
- Receber, passar recibos e dar quitação;
- Consultar contas de aplicação de programas, repasses e recursos;
- Emitir comprovantes;
- Consultar obrigações do débito direto autorizado;
- Atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro.

**Art. 2º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus,  
Estado do Espírito Santo, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024)

**DANIEL SANTANA BARBOSA**  
Prefeito Municipal



Autenticar documento em <https://saomateus.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100370032003800380033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

